

## PARECER DO GEOTA NO ÂMBITO DA CONSULTA PÚBLICA DA

### Proposta de Definição do Âmbito do EIA da Central Fotovoltaica Sol de Évora

Lisboa, 24 de março de 2025

No âmbito do procedimento de consulta pública da Proposta de Definição do Âmbito do EIA da Central Fotovoltaica Sol de Évora, o GEOTA - Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente - vem fazer comentários, propostas e sugestões de elevada relevância ao projeto e à definição do âmbito do respetivo **Estudo de Impacto Ambiental**, de forma a contribuir para a sua melhoria estrutural, minimizando impactes ambientais e sociais e promovendo a compatibilização com outras atividades. Particularmente preocupante, neste caso, é a falta de planeamento estratégico que resulta na aparente proposta de construção de cerca de 1,3 GW em três grandes centrais solares neste território e consequentes impactes ambientais e sociais cumulativos que têm obrigatoriamente de ser estudados e ponderados. O projeto em consulta pública propõe, isoladamente, a instalação de cerca de 800 MW.

### O GEOTA baseia o seu parecer e as suas propostas para a definição do âmbito do Estudo de Impacto Ambiental nos seguintes pontos:

- 1.O EIA deve avaliar criticamente os impactes ambientais e sociais cumulativos da potencial instalação de três centrais fotovoltaicas de grandes dimensões neste território (total de 1,3 GW a instalar).
- 2.O EIA deve analisar de forma estratégica a viabilidade técnica da utilização da rede de transporte de eletricidade para a capacidade total prevista.
- 3.Dada a dimensão exagerada proposta para o projeto, com prováveis impactos negativos nos solos, linhas de água, paisagem, fauna e flora, o EIA deve ser detalhado e considerar desenhos alternativos que permitam reduzir os impactos.

- 4.O EIA deve considerar medidas de mitigação e de compensação ambiciosas, vinculativas e quantificáveis, assim como a sua monitorização a longo-prazo.
- 5.O EIA deve elencar as contrapartidas para a socioeconomia local, ao nível de emprego e outros benefícios, considerando a dimensão do projeto e o investimento associado.

**1.O EIA deve avaliar criticamente os impactes ambientais e sociais cumulativos da potencial instalação de três centrais fotovoltaicas de grandes dimensões neste território (total de 1,3 GW a instalar).**

O GEOTA alerta para o elevado número de projetos de energias renováveis previstos para esta região, cujos impactos cumulativos no ambiente e comunidades locais parecem não estar acautelados. Para além do projeto da Central Fotovoltaica Sol de Évora, com definição do âmbito do estudo de impacto ambiental atualmente em consulta pública, existe também a Central Solar Fotovoltaica da Graça do Divor e a Central Solar Fotovoltaica de Divor.

A Central Fotovoltaica Sol de Évora terá uma potência instalada de 800 MW (Figura 1). A Central Solar Fotovoltaica da Graça do Divor terá uma potência instalada de 260 MW (Figura 2). A Central Solar Fotovoltaica de Divor terá uma potência instalada de 210 MW (Figura 3). No total, trata-se 1,3 GW de potência instalada.

O Estudo de Impacto Ambiental deverá analisar em detalhe a possibilidade real de serem instalados os múltiplos projetos planeados para este território. O GEOTA considera que é necessário analisar de forma estratégica a implementação de projetos de centrais solares no país, neste caso na região de Évora, de forma a acautelar impactes cumulativos.

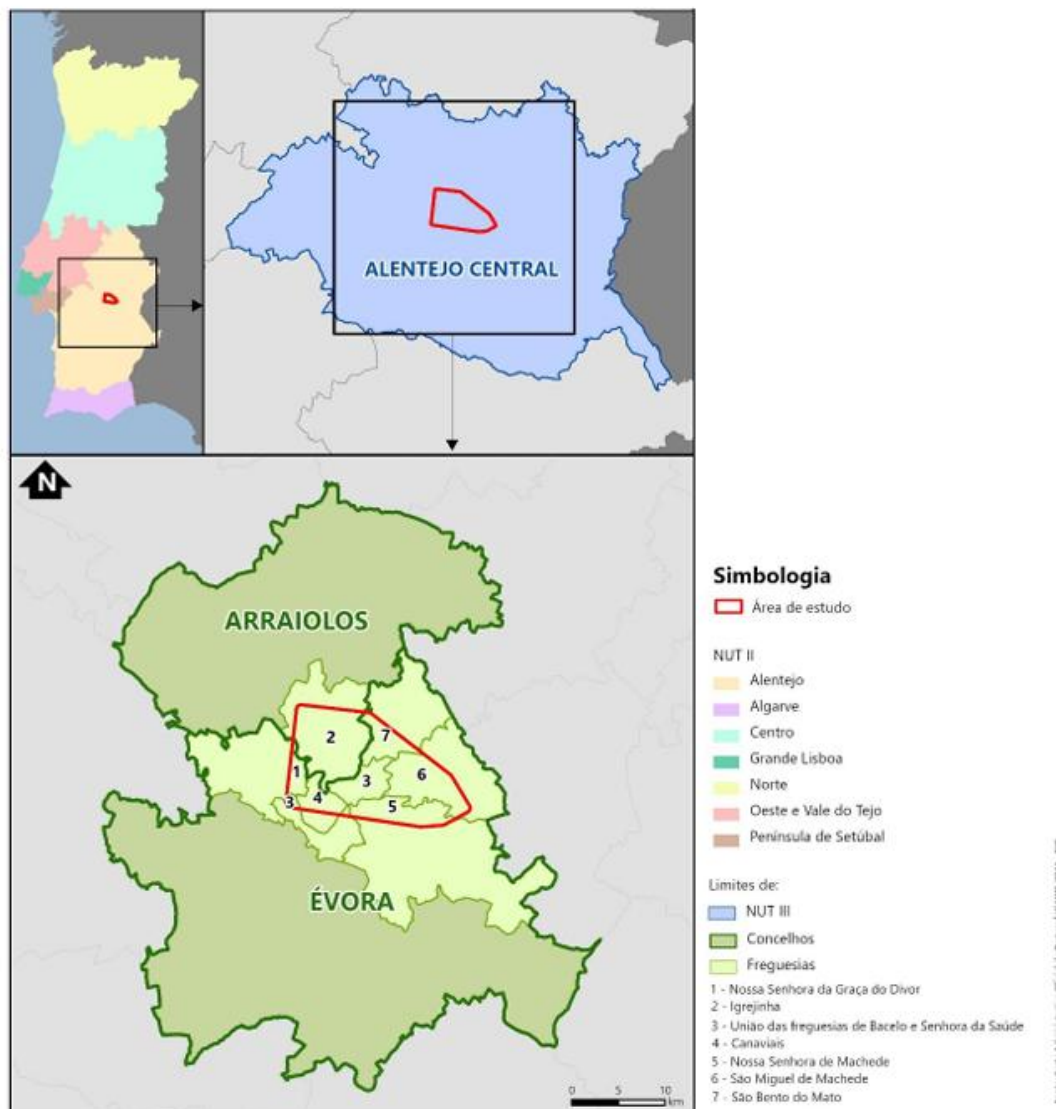


Figura 1 – Central Fotovoltaica Sol de Évora.

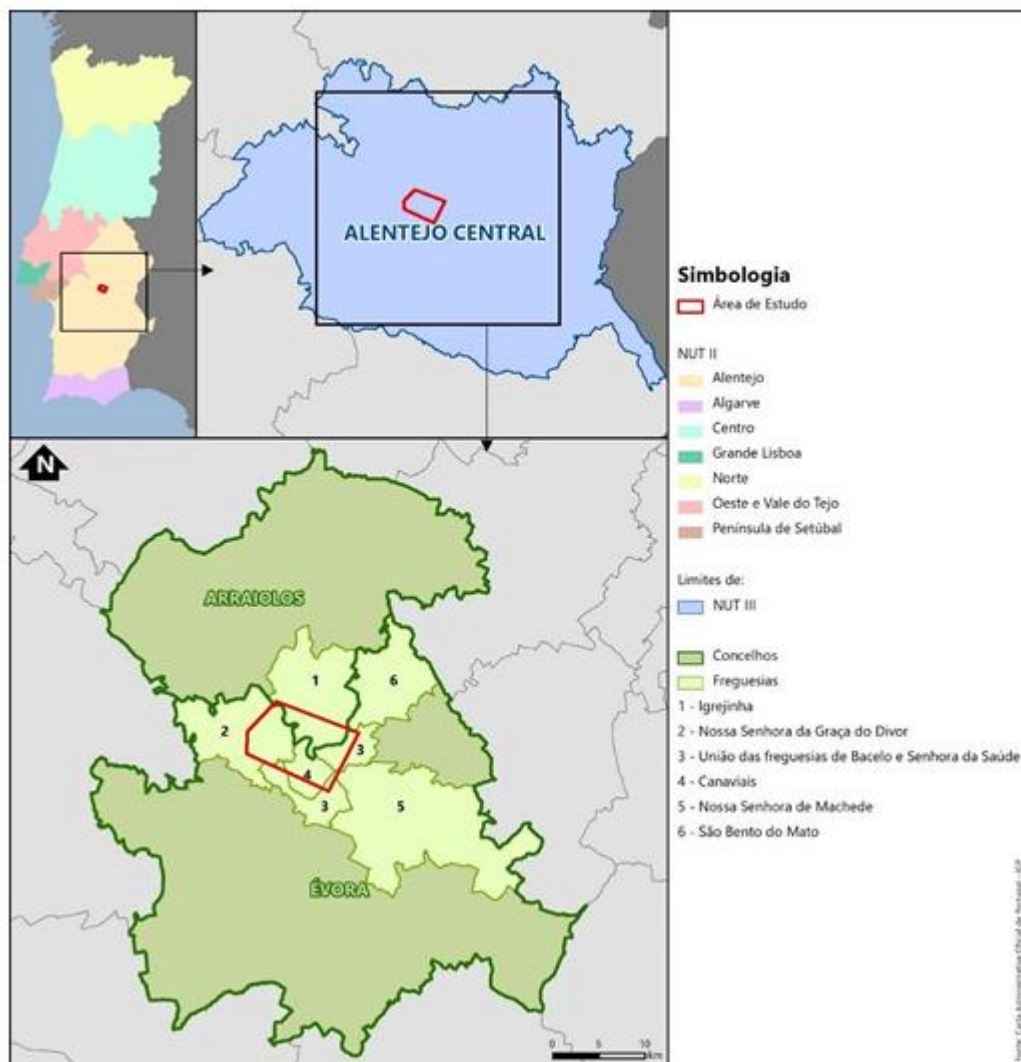


Figura 2 – Central Solar Fotovoltaica da Graça do Divor.



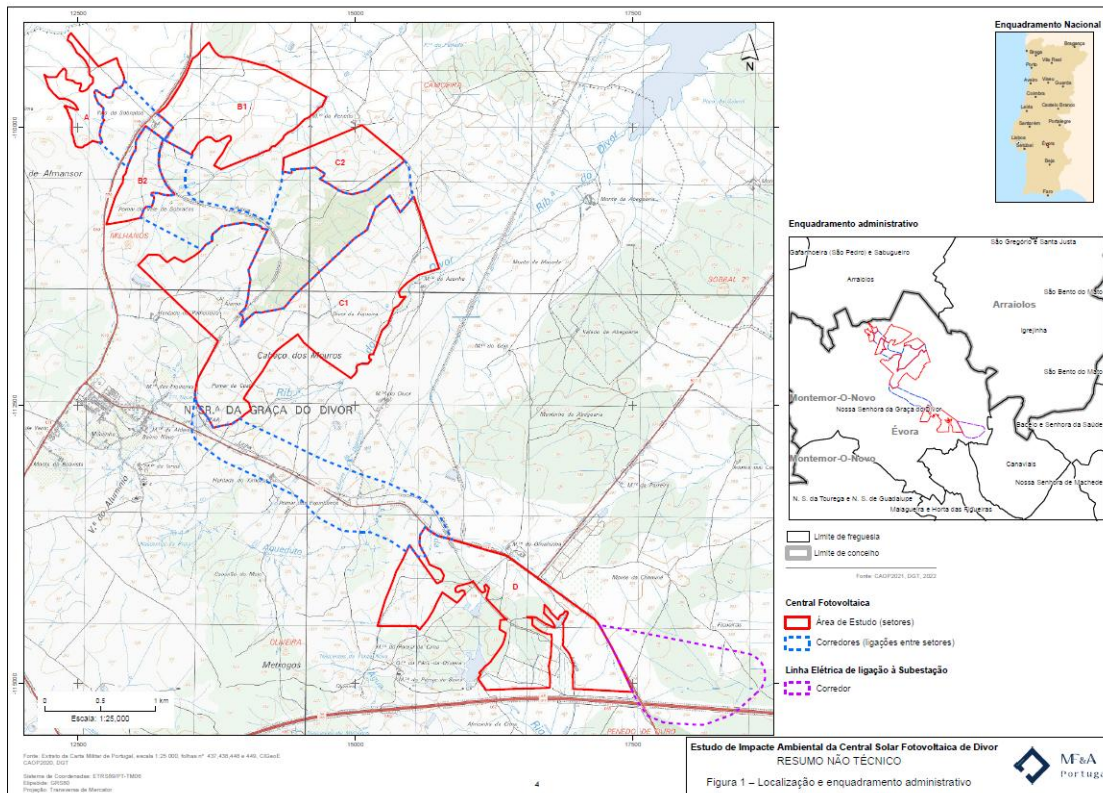


Figura 3 – Central Solar Fotovoltaica de Divor.

## 2.O EIA deve analisar de forma estratégica a viabilidade técnica da utilização da rede de transporte de eletricidade para a capacidade total prevista.

A otimização da rede de transporte de eletricidade é virtuosa, evitando os custos e impactes da expansão da rede de transporte de eletricidade a longas distâncias. No entanto, o GEOTA alerta que a viabilidade técnica dos três projetos usarem a rede de transporte de eletricidade deve ser cuidadosamente verificada no EIA, bem como os impactos ambientais subjacentes à expansão da rede elétrica. Caso seja necessário

reforçar a rede de transporte de eletricidade, tal estará sempre sujeito a avaliação de impacte ambiental cujo resultado pode ser negativo face a alternativas mais adequadas. Assim, a justificação para a localização destas centrais solares neste território pode perder-se e poderá haver localizações ou estratégias alternativas mais adequadas, incluindo o reforço da aposta em instalações descentralizadas em áreas edificadas, industriais ou degradadas.

Destaca-se também que a rentabilidade económica destes projetos nas condições de mercado grossista de eletricidade atuais pode estar comprometida, com vários dias com preços a zero ou mesmo negativos devido à abundante produção renovável, especialmente às horas de maior produção solar. À medida que mais capacidade renovável for sendo adicionada esta situação será cada vez mais frequente, sendo necessário encontrar formas alternativas de rentabilizar centrais de produção (por exemplo, através de leilões competitivos que podem incorporar uma vertente financeira e também outras dimensões que podem ser ambientais, sociais ou outras).

O GEOTA alerta que é necessário esclarecer urgentemente a real compatibilidade dos três projetos em licenciamento para injetar eletricidade na rede de transporte, assegurando a estabilidade da rede e um reduzido nível de *curtailment* da produção, bem como avaliar criticamente a sua viabilidade económica face à evolução real do consumo de eletricidade em Portugal e às dinâmicas do mercado de eletricidade.

### **3. Dada a dimensão exagerada proposta para o projeto, com prováveis impactos negativos nos solos, linhas de água, paisagem, fauna e flora, o EIA deve ser detalhado e considerar desenhos alternativos que permitam reduzir os impactos.**

Este projeto em si tem uma dimensão exagerada, com 800 MW, o que irá aumentar os seus impactes ambientais negativos, o que é agravado pela possibilidade de vários

projetos serem implementados na proximidade. A construção da central fotovoltaica implicará a limpeza do terreno, a desflorestação, desmatação e decapagem, a remoção da camada superficial do solo nas áreas que serão intervencionadas e a movimentação de terras (escavação, aterros e compactação). Estas intervenções vão aumentar o risco de erosão, deteriorar as propriedades do solo e causar perda das suas capacidades produtivas. Tal deve ser rigorosamente analisado pelo EIA.

Embora a área da central solar esteja fora de áreas classificadas, trata-se de um território rico em habitats de elevado valor ecológico como os montados de sobreiros/azinheiras e em zonas onde o pinheiro manso é a espécie dominante. A análise preliminar confirma a existência algumas charcas e afirma que a qualidade da água superficial e subterrânea é “Boa”. A implementação de painéis solares reduzirá a infiltração direta da água no solo e poderá também gerar alguns efeitos erosivos no solo.

A construção da central terá impactes significativos a longo-prazo na flora, com destruição física de indivíduos ou de populações de espécies de plantas vasculares e da perturbação de biótopos/habitats naturais, e na fauna, com perda de habitat, da degradação dos habitats adjacentes, da perturbação dos indivíduos e o aumento do risco de mortalidade de algumas espécies por atropelamento. O EIA deve propor alternativas que permitam evitar o abate de espécies protegidas, como o sobreiro e a azinheira, e que compensem por excesso e de forma garantida a longo-prazo o abate de outras árvores.

Neste contexto, reconhecendo a possibilidade da instalação de várias centrais neste território, o GEOTA sugere que seja estudada no EIA a redução da dimensão da central, reduzindo também os seus impactos negativos nos aspetos ambientais. Esta redução permitirá conservar o estado atual (ou até melhorar) de uma maior área dentro do terreno

ocupado pela central, protegendo um maior número de exemplares de flora e reduzindo os impactes negativos na fauna.

#### **4.O EIA deve considerar medidas de mitigação e de compensação ambiciosas, vinculativas e quantificáveis, assim como a sua monitorização a longo-prazo.**

Se a área intervencionada e ocupada com painéis solares for reduzida, haverá mais espaço na área de estudo para promover, no próprio território afetado, medidas de mitigação dos impactos e de compensação, cuja real implementação tem de ser fiscalizada e monitorizada durante a fase de exploração do projeto. Tal permitirá também o reforço da ambição da recuperação ambiental e paisagística da Central, indo para além dos mínimos exigidos legalmente e implementado através de ações concretas e fidedignas com acompanhamento a longo prazo.

O GEOTA sugere que seja promovida uma extensiva recolonização com flora autóctone na própria área da central solar fotovoltaica e em áreas adjacentes. Como exemplo, o GEOTA refere a sua experiência com os projetos Renature Monchique, Leiria e Serra da Estrela, onde está a ser conduzida a renaturalização de áreas florestais afetadas por incêndios em parceria com os proprietários dos terrenos.

#### **5.O EIA deve elencar as contrapartidas para a socioeconomia local, ao nível de emprego e outros benefícios, considerando a dimensão do projeto e o investimento associado.**

A comunidade local do Divor já se tem vindo a manifestar contra a instalação de várias centrais fotovoltaicas na sua proximidade. Estes projetos implicam investimentos de centenas de milhões de euros e ocupação de milhares de hectares, com impactes no ambiente e comunidades locais, que serão agravados pela presença de múltiplos projetos



no território. No entanto, na fase de exploração, os projetos, usualmente, geram poucos postos de trabalho. O EIA deve referir claramente quais os postos de trabalho que serão criados e como podem contribuir para a socioeconomia local. É de referir a compensação auferida pelos municípios (nos termos do art.º 4.º-B do Decreto-Lei n.º 72/2022, de 19 de outubro) suportada pelo Fundo Ambiental, no valor de € 13 500 por MVA de potência de ligação atribuída. Apesar desta compensação ser benéfica, deve ser salientado que esta não é da responsabilidade do promotor e que não é garantido que vá beneficiar a população local. Assim, esta compensação não isenta o promotor de apresentar as suas próprias contrapartidas para a socioeconomia local.

O GEOTA considera que o projeto em estudo poderia gerar mais benefícios para a população local, por exemplo, incentivando a aproveitação da área da central para fins múltiplos e várias atividades económicas (agrícolas, apícolas, pastorícias, lúdicas). Esta compatibilização tem de ser planeada e promovida antes da construção do projeto, devendo o desenho da central ser ajustado de forma a permitir estas atividades em algumas das suas zonas (por exemplo, com painéis mais elevados e espaçados em algumas áreas). O EIA deve apresentar medidas que vão de encontro à compatibilização do uso do território da central com outros usos e atividades que possam beneficiar a população local, o que apenas será conseguido através do envolvimento da comunidade local, incluindo os movimentos que já se estão a levantar contra estes projetos, no processo de negociação para a construção das centrais.

A geração de eletricidade na central solar não irá beneficiar diretamente a população local, o que poderá gerar um sentimento de desconexão, rejeição e abandono e de injustiça ambiental em relação ao projeto, que será agravado caso as comunidades locais não sejam auscultadas seriamente durante o processo de consulta pública. À semelhança do que já é proposto noutras centrais, os promotores podem apoiar técnica e financeiramente

a criação de uma comunidade de energia renovável e a instalação de sistemas fotovoltaicos de pequena dimensão nos edifícios ou em terrenos próximos dos aglomerados populacionais na região. A comunidade de energia renovável deve ser de gestão autónoma e local pelos seus membros, providenciando benefícios ambientais, sociais económicos aos seus membros, em vez de lucros financeiros a terceiros. Assim, o GEOTA considera que o projeto deve contribuir para a transição energética nos edifícios e comunidades na sua proximidade, incluindo através do apoio à renovação de edifícios para mitigação da pobreza energética e à mobilidade elétrica. O GEOTA recomenda ao promotor que elenque medidas compensatórias claramente definidas e com investimentos quantificáveis através de um Plano de Envolvimento Comunitário e de Partilha de Benefícios.